



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

MENSAGEM

AO EXMO. SR. JUDACI GERALDO D. BOLSONI

Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

Os Vereadores que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUEREM a Vossa Excelência que após ciência ao plenário, seja incluído em votação o **Projeto de Decreto Legislativo N°. 0104/2023, de 18 de maio de 2023, que “ADOA O PARECER PRÉVIO 00089/2022-2 – 1ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”**.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


FRANCISCO DE ASSIS CAMPI

PRESIDENTE


ADELSON LUIZ GABURRO

SECRETÁRIO


KALEB VIALI GOMES

MEMBRO





PROTÓCOLO nº 0265 / 2023
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 19/05/2023

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0104/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**“ADOVA O PARECER PRÉVIO 00089/2022-2 – 1ª
CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Adota o Parecer Prévio 00089/2022-2, emitido pela 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente **APROVA COM RESSALVA** as contas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal – ES, prestadas pelo Sr. Felismino Ardizzon, referente ao Exercício de 2019.

Art. 2º - Nos termos do artigo 79, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, a Mesa desta Casa de Leis, fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhando-lhe cópia do ato de julgamento, da ata da Sessão, com relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
PRESIDENTE


ADELSON LUIZ GABURRO
SECRETÁRIO


KALEB VIALI GOMES
MEMBRO

